

COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR

Estudo Técnico Preliminar 174/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64287.054969/2026-61

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar painel institucional destinado à exposição das fotografias dos Chefes do Estado-Maior do Comando da 2ª Região Militar, permitindo o adequado registro e a apresentação da trajetória dos militares que exerceram essa função.

2.2. A necessidade foi identificada em razão da inexistência de estrutura específica, padronizada e permanente para organização, proteção e exposição desses registros fotográficos. A ausência de solução apropriada prejudica a disposição cronológica das fotografias, sua adequada visualização e a preservação da memória institucional.

2.3. O painel deverá proporcionar organização visual, uniformidade e proteção aos registros, além de apresentar acabamento compatível com a formalidade do ambiente militar e com a representatividade do Comando da 2ª Região Militar.

2.4. Com a contratação, pretende-se preservar e valorizar a memória institucional, reconhecer os militares que exerceram a função de Chefe do Estado-Maior, fortalecer a identidade e as tradições da Organização Militar e aprimorar a apresentação do ambiente destinado à exposição do painel.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Setor de Compras	Paulo Henrique Lourenço da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá contemplar a confecção, o fornecimento e a instalação de 1 (um) painel institucional completo, destinado à exposição das fotografias dos Chefes do Estado-Maior do Comando da 2ª Região Militar, incluindo todos os materiais, componentes, acessórios e elementos de fixação necessários à sua plena utilização.

4.2. O painel deverá ser composto por 2 (duas) placas de vidro temperado, com espessura mínima de 6 mm e dimensões aproximadas de 1,50 m de largura por 1,33 m de altura cada, resultando em dimensão total aproximada de 3,00 m por 1,33 m. Cada placa deverá possuir 6 (seis) furos adequadamente posicionados para instalação dos prolongadores.

4.3. As placas de vidro deverão possuir acabamento uniforme, bordas devidamente lapidadas e ausência de trincas, lascas, riscos, manchas, bolhas, deformações ou quaisquer imperfeições que comprometam a segurança, a resistência ou a apresentação estética do conjunto.

4.4. O painel deverá conter 40 (quarenta) porta-retratos, medindo aproximadamente 22,3 cm por 27,3 cm, compostos individualmente por 2 (duas) chapas de acrílico transparente com espessura mínima de 3 mm. Os porta-retratos deverão permitir a colocação e a substituição individual das fotografias sem necessidade de desmontagem integral do painel.

4.5. A fixação dos porta-retratos deverá ser realizada por meio de prolongadores em aço inoxidável, resistentes à corrosão, firmemente instalados no vidro e sem folgas, rebarbas ou arestas que possam causar acidentes ou danificar as fotografias.

4.6. A identificação do painel deverá ser confeccionada com letras em PVC, com aproximadamente 8 cm de altura e 10 mm de espessura, contendo a inscrição “Chefes do Estado-Maior do Comando da 2ª RM”. As letras deverão apresentar acabamento uniforme, alinhamento adequado e fixação resistente.

4.7. O brasão da 2ª Região Militar deverá ser confeccionado em acrílico cristal, com aproximadamente 20 cm de altura, e receber impressão digital pelo verso, de modo a proporcionar maior proteção à imagem. A reprodução deverá observar fielmente a identidade visual institucional, sem alterações de cores, proporções ou elementos gráficos.

4.8. Antes do início da fabricação, a Contratada deverá realizar a conferência das medidas do local e apresentar desenho, leiaute ou prova digital contendo a disposição dos vidros, porta-retratos, letras e brasão. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa da Administração.

4.9. A instalação deverá ser realizada por profissionais capacitados, com nivelamento, alinhamento e fixação adequados, sem causar danos às paredes, revestimentos ou demais estruturas existentes. Todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à montagem deverão ser fornecidos pela Contratada.

4.10. O conjunto deverá ser entregue e instalado em perfeito estado, sem riscos, manchas, falhas de impressão, desalinhamentos, peças soltas ou quaisquer defeitos que comprometam sua funcionalidade, segurança, resistência ou apresentação institucional.

4.11. A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas de impressão, descolamentos, corrosão dos componentes, problemas de fixação ou instalação e demais vícios atribuíveis ao fornecimento.

4.12. Quanto aos critérios de sustentabilidade, deverão ser adotadas medidas destinadas à redução de desperdícios durante a fabricação e a instalação. Os materiais deverão possuir durabilidade compatível com o uso permanente, buscando-se prolongar a vida útil do painel e reduzir a necessidade de substituições.

4.13. A Contratada deverá evitar o emprego excessivo de embalagens, priorizar materiais recicláveis ou passíveis de reciclagem e providenciar a retirada e a destinação ambientalmente adequada das sobras de vidro, acrílico, PVC, embalagens e demais resíduos gerados durante a instalação, observada a legislação ambiental aplicável.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado por meio da análise de contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como de consulta a fornecedores dos segmentos de comunicação visual, vidraçaria e fabricação de peças em acrílico, conforme pesquisas de preços e documentos anexos a este Estudo Técnico Preliminar.

5.2. A prospecção identificou alternativas para o atendimento da demanda, tais como painéis confeccionados em madeira ou MDF, estruturas metálicas com porta-retratos, painéis impressos em material rígido, painéis digitais e painéis compostos por vidro temperado e porta-retratos individuais em acrílico. Após análise, verificou-se que as demais alternativas não atendem integralmente à necessidade institucional, por apresentarem menor durabilidade, dificuldade para substituição individual das fotografias, necessidade de manutenção ou acabamento incompatível com a apresentação pretendida.

5.3. A solução de aquisição de painel institucional composto por vidro temperado, porta-retratos individuais em acrílico, prolongadores em aço inox e elementos de identificação personalizados mostrou-se tecnicamente adequada e disponível no mercado. A solução proporciona resistência, facilidade de higienização, padronização visual, proteção das fotografias e possibilidade de substituição individual dos registros, além de apresentar acabamento compatível com a formalidade e a representatividade do Comando da 2ª Região Militar.

5.4. Considerando o caráter personalizado do objeto, a contratação deverá abranger a conferência das medidas, a elaboração e aprovação prévia do leiaute, a confecção dos componentes, o fornecimento dos materiais e a instalação do conjunto. A execução integrada por uma única empresa permitirá assegurar a compatibilidade entre as peças e estabelecer responsabilidade única pela qualidade e pelo resultado final do painel.

5.5. Considerando a necessidade institucional e as características específicas do objeto, a contratação será realizada por dispensa de licitação, observados o enquadramento legal aplicável, a pesquisa de preços e as especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar e de seus anexos.

5.6. O levantamento realizado demonstrou a existência de fornecedores aptos a confeccionar, fornecer e instalar o objeto, não se verificando restrição de mercado. Os requisitos técnicos foram definidos como padrões mínimos de qualidade, durabilidade, funcionalidade e apresentação institucional, sem indicação de marca ou fabricante, permitindo-se soluções equivalentes que atendam integralmente às especificações estabelecidas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar a conferência das medidas, elaborar o leiaute, confeccionar, fornecer e instalar 1 (um) painel institucional destinado à exposição das fotografias dos Chefes do Estado-Maior do Comando da 2ª Região Militar.

6.2. O painel será composto por 2 (duas) placas de vidro temperado de 6 mm, cada uma medindo aproximadamente 1,50 m por 1,33 m, contendo 40 (quarenta) porta-retratos formados por chapas de acrílico transparente de 3 mm e fixados ao vidro por prolongadores em aço inoxidável. O conjunto deverá possuir letras em PVC e brasão da 2ª Região Militar confeccionado em acrílico cristal com impressão digital aplicada pelo verso.

6.3. A solução deverá abranger todos os materiais, componentes, acessórios, elementos de fixação, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à montagem e à instalação completa do painel. Antes da fabricação, a Contratada deverá conferir as medidas do local e apresentar leiaute ou prova digital para aprovação da Administração.

6.4. A escolha dessa solução justifica-se tecnicamente por proporcionar resistência, segurança, facilidade de higienização, proteção das fotografias, padronização visual e possibilidade de substituição individual dos registros, sem necessidade de desmontagem integral ou refabricação do painel. O acabamento em vidro, acrílico e aço inox também se mostra compatível com a formalidade e a representatividade do ambiente institucional.

6.5. Sob o aspecto econômico, a solução apresenta melhor relação entre durabilidade, funcionalidade e custo ao longo de sua vida útil. A possibilidade de atualizar individualmente as fotografias evita reimpressões ou substituições completas do painel, enquanto a contratação integrada da confecção, do fornecimento e da instalação reduz os custos administrativos e os riscos decorrentes da contratação separada de diferentes fornecedores.

6.6. A manutenção rotineira ficará limitada à limpeza e à conservação dos componentes, podendo ser realizada pela própria Administração conforme as orientações da Contratada. Dessa forma, não se identifica a necessidade de contratação continuada de manutenção ou assistência técnica especializada.

6.7. A Contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas de impressão, descolamentos, corrosão, desprendimento de componentes e problemas relacionados à instalação. Durante esse período, deverá realizar os reparos ou substituir os componentes defeituosos sem custos adicionais para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa do quantitativo foi definida com base no levantamento da necessidade realizado pelo setor demandante, considerando a existência de um único local destinado à instalação e à exposição permanente das fotografias dos Chefes do Estado-Maior do Comando da 2ª Região Militar.

7.2. Por se tratar de bem personalizado, de natureza permanente e destinado a local específico, a definição do quantitativo não decorre de série histórica de consumo, mas das dimensões do espaço disponível, da finalidade institucional e do leiaute elaborado para atendimento da demanda.

7.3. A memória de cálculo utilizada foi a seguinte:

1 local de exposição × 1 painel por local = 1 conjunto completo.

O conjunto será composto por:

- 2 placas de vidro temperado;
- 40 porta-retratos individuais em acrílico;
- 1 conjunto de letras em PVC;
- 1 brasão da 2ª Região Militar em acrílico cristal;
- prolongadores, componentes e materiais necessários à fixação e instalação.

7.4. A capacidade para 40 fotografias foi definida conforme o leiaute de referência e a necessidade de organizar os registros institucionais, permitindo a exposição padronizada e a atualização individual das fotografias sempre que necessário.

7.5. A contratação de quantitativo superior representaria dimensionamento excessivo e aplicação desnecessária de recursos públicos. Quantitativo inferior, por sua vez, não atenderia ao leiaute e à finalidade institucional pretendida.

7.6. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que justifiquem o agrupamento com outros objetos. A confecção, o fornecimento e a instalação de todos os componentes serão reunidos em uma única contratação, assegurando compatibilidade, economia de escala e responsabilidade única pela execução.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.870,00

8.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação aplicável às contratações diretas, considerando preços praticados em contratações similares da Administração Pública, Atas de Registro de Preços e propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, conforme documentação anexada aos autos.

8.2 Para a definição do valor estimado, foram consideradas propostas relativas a produtos com especificações equivalentes às estabelecidas neste ETP, abrangendo o fornecimento das pastas, a personalização institucional, a elaboração e aprovação da prova digital da arte, a embalagem, o transporte, os tributos e todos os demais custos necessários à entrega do objeto no local definido pela Contratante.

8.3 O valor estimado da contratação constará da pesquisa de preços anexa a este Estudo Técnico Preliminar, a qual subsidiará a verificação da compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não há necessidade de parcelamento da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há no âmbito desta Organização Militar contratação correlata e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), por decorrer de necessidade institucional identificada após a consolidação do planejamento anual, relacionada à organização, preservação e adequada exposição dos registros fotográficos dos Chefes do Estado-Maior do Comando da 2ª Região Militar.

11.2. Apesar da ausência de previsão específica no PCA, a contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais deste Grande Comando, especialmente quanto à preservação da memória, à valorização das tradições militares, ao fortalecimento da identidade organizacional e à adequada apresentação das instalações da 2ª Região Militar.

11.3. A demanda possui caráter pontual, contempla apenas um conjunto e não representa contratação continuada. Sua execução permanecerá condicionada à disponibilidade orçamentária, à pesquisa de preços e ao cumprimento dos procedimentos aplicáveis à dispensa de licitação.

11.4. Caso necessário, deverá ser promovida a correspondente atualização dos instrumentos de planejamento da Organização Militar, de forma a registrar formalmente a demanda e assegurar sua compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário do exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação permitirá organizar, proteger e expor adequadamente as fotografias dos Chefes do Estado-Maior do Comando da 2ª Região Militar, assegurando a preservação e a valorização da memória institucional.

12.2. Como benefício direto, espera-se obter apresentação padronizada, cronológica e compatível com a formalidade do ambiente militar, fortalecendo a identidade, as tradições e a representatividade institucional deste Grande Comando.

12.3. A utilização de porta-retratos individuais proporcionará maior eficiência na atualização do painel, permitindo a substituição de cada fotografia sem necessidade de desmontagem ou refabricação integral do conjunto. Essa característica facilitará o trabalho dos responsáveis pela conservação e atualização dos registros.

12.4. Sob o aspecto da economicidade, a utilização de vidro temperado, acrílico e aço inox proporcionará maior resistência e vida útil ao painel, reduzindo a necessidade de reparos, substituições frequentes e novas contratações. A execução integrada da confecção, do fornecimento e da instalação também reduzirá custos administrativos e riscos de incompatibilidade entre os componentes.

12.5. Como benefícios indiretos, a contratação contribuirá para melhorar a organização e a apresentação das instalações, proporcionar maior visibilidade à trajetória dos militares que exerceram a função de Chefe do Estado-Maior e reforçar o sentimento de pertencimento e continuidade histórica entre os integrantes da Organização Militar.

12.6. Quanto ao desenvolvimento sustentável, a durabilidade dos materiais e a possibilidade de substituição individual das fotografias reduzirão a geração de resíduos e o consumo de novos recursos ao longo da vida útil do painel. A utilização racional de embalagens e a destinação adequada das sobras decorrentes da fabricação e da instalação também contribuirão para mitigar os impactos ambientais da contratação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Após a formalização da contratação e a emissão da Nota de Empenho, a Administração deverá encaminhá-la à Contratada, dando-lhe ciência formal da contratação, do quantitativo, do prazo de execução, do local de instalação e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.2. A Administração disponibilizará à Contratada a arte institucional para personalização do painel, contendo o brasão, as inscrições da 2ª Região Militar e as orientações relativas à disposição das fotografias, no formato PNG. Caso o processo produtivo exija arquivo vetorial ou outro formato técnico específico, caberá exclusivamente à Contratada realizar a vetorização, a adequação e a preparação técnica da arte, sem ônus adicional para a Administração e sem alteração de seus elementos, proporções, cores ou inscrições.

13.3. Após a conferência das medidas do local e a adequação técnica da arte, a Contratada deverá encaminhar prova digital ou leiaute completo do painel para análise e aprovação expressa da Administração. A fabricação do painel somente poderá ser iniciada após a aprovação da arte e da disposição dos componentes pela área designada pelo Comando da 2ª Região Militar.

13.4. A Administração deverá designar servidor responsável pelo acompanhamento do fornecimento, pela interlocução com a Contratada e pelo recebimento do objeto. Compete ao responsável verificar a conformidade com as especificações técnicas, as dimensões, o quantitativo e a disposição dos porta-retratos, a fidelidade da personalização aprovada, o acabamento, o nivelamento, a segurança da instalação e a inexistência de avarias ou defeitos.

13.5. Após a entrega, instalação, conferência e ateste de conformidade do objeto, a Contratada deverá encaminhar a respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com a Nota de Empenho e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.6. A Administração realizará a liquidação da despesa após a verificação da regularidade da documentação fiscal, do ateste do recebimento definitivo e do cumprimento das demais condições contratuais aplicáveis.

13.7. O pagamento será efetuado à Contratada no prazo legal, contado da liquidação da despesa, mediante ordem bancária para conta de titularidade da empresa, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis à Administração Pública Federal.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A confecção e a instalação do painel poderão gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, energia e água durante a produção do vidro temperado, acrílico, PVC e componentes em aço inoxidável, bem como à geração de aparas, recortes, embalagens e demais resíduos decorrentes dos processos de fabricação e montagem.

14.2. Como medidas mitigadoras, a Contratada deverá realizar o planejamento adequado dos cortes e da utilização dos materiais, buscando reduzir perdas e desperdícios. Os componentes deverão possuir qualidade e durabilidade compatíveis com o uso permanente, de modo a evitar substituições prematuras e a geração desnecessária de novos resíduos.

14.3. O painel deverá ser acondicionado em embalagens suficientes para protegê-lo durante o transporte, evitando-se o emprego excessivo de materiais. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizadas embalagens recicláveis, reutilizáveis ou passíveis de reciclagem.

14.4. A Contratada será responsável pela retirada e pela destinação ambientalmente adequada das embalagens, aparas de vidro, acrílico, PVC, elementos metálicos e demais resíduos gerados durante a instalação, não sendo permitido seu abandono nas dependências da Organização Militar.

14.5. A Administração adotará procedimentos adequados de limpeza, conservação e substituição individual dos componentes, buscando prolongar a vida útil do painel e evitar sua substituição integral. Ao final da vida útil, os materiais deverão ser segregados e encaminhados para reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, conforme suas características e os procedimentos de gestão de resíduos aplicáveis à Organização Militar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A presente contratação dos serviços de confecção e instalação de painéis de vidro temperado, considerando que a solução atende às necessidades da Organização Militar, apresenta adequação técnica e possui viabilidade econômica, conforme pesquisa de preços realizada, observadas as especificações estabelecidas e a disponibilidade orçamentária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA FELIX DO NASCIMENTO

Adjunto do Setor de Compras